

TST valida demissão de técnica de hospital concursada por notas baixas em avaliação

A 7ª Turma do [Tribunal Superior do Trabalho](#) rejeitou o recurso de uma técnica em secretariado do Hospital de Clínicas de Porto Alegre que pretendia anular sua demissão. Embora concursada, ela obteve avaliação insatisfatória e foi dispensada ao fim do contrato de experiência. Para o colegiado, ela não conseguiu comprovar nenhum vício no procedimento.

Contratada em janeiro de 2014, a profissional foi despedida em abril do mesmo ano. Por ter sido aprovada em concurso público, ela alegava que o hospital, uma empresa pública, deveria motivar sua dispensa, precedida de processo administrativo.

O hospital, por sua vez, apresentou documentos que mostravam **baixo desempenho** da técnica durante o período de experiência, mesmo depois de receber treinamentos e orientações. As avaliações indicaram dificuldades em áreas como proatividade e execução de tarefas inerentes ao cargo, o que teria motivado a dispensa.

O juízo da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre rejeitou o pedido da técnica. Embora o [Supremo Tribunal Federal](#) exija a motivação da dispensa em empresa pública, o juiz considerou suficientes as provas apresentadas pelo hospital de que o desempenho da empregada havia sido insatisfatório. Por outro lado, a técnica tinha ciência das avaliações negativas e não se manifestou contra as notas atribuídas a ela.

A sentença foi mantida pelo [Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região \(RS\)](#), observando que, na primeira avaliação, a técnica disse que estava se esforçando para melhorar nos pontos em que suas notas foram baixas. Contudo, na segunda, obteve as mesmas notas.

Motivos válidos

O relator do agravo da trabalhadora, ministro Evandro Valadão, assinalou que a situação não se enquadra no [Tema 1.022](#) da repercussão geral do STF. O tema trata da necessidade de motivação da dispensa, enquanto que, no caso da técnica, a discussão é sobre a validade dos motivos apresentados pela administração e que determinaram a dispensa.

A decisão foi unânime e já transitou em julgado. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 20242-74.2015.5.04.0015

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-07/tst-valida-demissao-de-tecnica-de-hospital-concursada-por-notas-baixas-em-avaliacao/>

